

Solicitação de Esclarecimentos nº 5

Mensagem recebida

De: Consultoria licitacao <licitacaoconsultoriabsb@gmail.com>

Para: colic@iti.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 8/2020

Data: 10/11/2020 15:15:06

Os salários apresentados na planilha de custos e formação de preços deverão ser cotados de forma obrigatória, ou empresa poderá realizar a cotação de salários abaixo do piso estabelecido?

Atenciosamente;

Pablo Gutierre P. da Silva Mariz

Consultor

Esclarecimentos 1

1. Os salários apresentados na planilha de custos e formação de preços deverão ser cotados de forma obrigatória, ou empresa poderá realizar a cotação de salários abaixo do piso estabelecido?

Resposta Esclarecimentos 1

Sim, os licitantes deverão cotar os salários demonstrados na planilha de custo e formação de preços e no Anexo I do Termo de Referência "Quantitativos a serem demandados e salários a serem praticados."

Brasília, 10/11/2020

Atenciosamente

Pregoeiro e Equipe de Apoio